



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE INSPEÇÃO**  
(Prazo: quinze dias)

**A DRA. MARIA CECILIA DE MARCO ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, III E IV, DA LEI Nº 5.010/66 E DOS ARTIGOS 18 E SEQUENTES DA RESOLUÇÃO 496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,**

**FAZ SABER**, por meio deste edital, com prazo de quinze dias, os termos em que se realizará a inspeção anual ordinária de 2014 no âmbito da Central de Conciliação:

- PERÍODO** : 2 a 6 de junho de 2014, das 9 às 18 horas;
- FINALIDADE** : Inspeção dos serviços da Central de Conciliação;
- DOS TRABALHOS** : A inspeção será realizada com a assistência do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, secretariada pela Supervisora da Central de Conciliação;
- DEVOLUÇÃO DE AUTOS** : Os autos em poder dos advogados, procuradores, defensores e do Ministério Público Federal deverão ser restituídos até o quinto dia útil imediatamente anterior ao início da inspeção, com a restituição do prazo restante, após a conclusão dos trabalhos (Código de Processo Civil, artigo 180);
- REGRAS APLICÁVEIS NO PERÍODO DA INSPEÇÃO** :  
a) não se interromperá a distribuição;  
b) estará suspensa a realização e designação de audiências;  
c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, excetuando-se a apreciação de situações que impliquem periclitamento de direito ou outras quaisquer que necessitem apreciação urgente;  
d) as partes poderão apresentar diretamente à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis.

 Brasília, 8 de abril de 2014.

MARIA CECILIA DE MARCO ROCHA  
Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação



Paginação do Jornal:

&lt;&lt; 381 de 1070 &gt;&gt;

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

Selecione

Documento assinado  
digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001.

	PÁGINA
Diretoria do Foro.....	381
1ª Vara Federal.....	381
2ª Vara Federal.....	382
5ª Vara Federal.....	384
6ª Vara Federal.....	386
7ª Vara Federal.....	393
10ª Vara Federal - Criminal.....	398
13ª Vara Federal.....	399
14ª Vara Federal.....	404
16ª Vara Federal.....	407
18ª Vara Federal - Execução Fiscal.....	411
20ª Vara Federal.....	418
21ª Vara Federal.....	426
27ª Vara - Juizado Especial Federal.....	429

**DIRETORIA DO FORO****EDITAL DE INSPEÇÃO  
(COM PRAZO DE QUINZE DIAS)**

A DRA. MARIA CECILIA DE MARCO ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, III E IV, DA LEI Nº 5.918/66 E DOS ARTIGOS 18 E SEGUINTES DA RESOLUÇÃO 496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,

**FAZ SABER**, por meio deste edital, com prazo de quinze dias, os termos em que se realizará a inspeção anual ordinária de 2014 no âmbito da Central de Conciliação:

**PERÍODO** - 2 a 8 de junho de 2014, das 9 às 18 horas;

**FINALIDADE** - Inspeção dos serviços da Central de Conciliação;

**DOS TRABALHOS** - A inspeção será realizada com a assistência do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, secretariada pela Supervisora do Centro de Conciliação;

**DEVOLUÇÃO DE AUTOS** - Os autos em poder dos advogados, procuradores, defensores e do Ministério Público Federal deverão ser restituídos até o quinto dia útil imediatamente anterior ao início da inspeção, com a restituição do prazo restante, após a conclusão dos trabalhos (Código de Processo Civil, artigo 180);

**REGRAS APLICÁVEIS NO****PERÍODO DA INSPEÇÃO**

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) estará suspensa a realização e designação de audiências;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, excetuando-se a apreciação de situações que impliquem perecimento de direito ou outras quaisquer que necessitem apreciação urgente;
- d) as partes poderão apresentar diretamente à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis.

Brasília, 8 de abril de 2014.

MARIA CECILIA DE MARCO ROCHA  
Juíza Federal  
Coordenadora da Central de Conciliação

**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2014**

A DRA. SOLANGE SALGADO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar o período de 12 a 16 de maio de 2014, no horário das 09:00 às 19:00 horas, para a realização da inspeção anual nesta Vara;

II - Determinar que se expeça Edital para ciência dos interessados, cujas reclamações serão tomadas a termo;

III - Oficiar ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, dando notícia da presente designação, bem como oportunizando-lhes a nomeação de representante para acompanhar o ato;

IV - Designar para auxiliar na execução dos serviços de inspeção os servidores Adalberto Quintino da Silva, Anderson Gustavo Albuquerque Santos, Carina Sakaki Fukuyoshi Yoshida, Cibela Agueda do Camo Silvestre, José Jorge de Araujo Lima, Juliana Nonaka Aravechia, Leila Chrysiene Gonçalves dos Santos, Misael Antônio Bremm, Nara Lopes Carvalho, Ramundo Amancio de Sousa, Ricardo Amorim Becker, Simone Hammes Agnes e Suelly Terumi Yoshida Sambosuka.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 11 de abril de 2014.

SOLANGE SALGADO  
Juíza Federal da 1ª Vara - SJDF

**EDITAL DE INSPEÇÃO**

A DRA. SOLANGE SALGADO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 5010, DE 30 DE MAIO DE 1966, E O PROVIMENTO GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO Nº 38, DE 12/06/2009,

RESOLVE:

I - Designar, com fundamento no artigo 13, itens III, IV e VIII, da Lei 5010, de 30 de maio de 1966, o período de 12 a 16 de maio de 2014, no horário das 09:00 às 19:00 horas, para a realização da inspeção anual na 1ª Vara, na sede do Juízo, situado no SAS, quadra 02, bloco G, 1º andar, nesta Capital, expedindo-se este para ciência dos senhores Advogados, Membros do Ministério Público, Fazenda Pública e Autarquias, Defensoria Pública da União e demais interessados;

II - Ordenar a Secretaria que expeça convites ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, para que acompanhem a inspeção por intermédio de seus representantes indicados; bem assim, que diligenciem no sentido de serem recolhidos todos os autos que se encontrem fora da Secretaria, em outros setores desta Seção Judiciária, em poder dos Advogados, do Ministério Público Federal, da Fazenda Pública e das Autarquias, dos Defensores, com exceção daqueles com prazo ainda em curso;

III - Esclarecer que, a partir do 5º dia útil anterior à inspeção, os autos de 2014, os autos a serem inspecionados não poderão ser retirados da Secretaria e os prazos processuais estarão suspensos até o seu termo final, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição desses lapsos;

IV - As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 117 do Provimento nº 38/COGER, de 12/06/2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 11 de abril de 2014.

SOLANGE SALGADO  
Juíza Federal da 1ª Vara - SJDF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tjdf.jus.br/portal/imprensa>, pelo código 030201504220381

Edição e Disponibilização pela Imprensa Nacional

381

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/02/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.